



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

RESOLUÇÃO Nº 02/70.

QUE CONSEDE LICENÇA E DÁ OUTRAS PROVI-
DÊNCIAS.

O Vereador RAIMUNDO PACHÊCO FILHO, presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, faz saber a todos os habitantes dêste município que a Câmara decretou e eu promulgo a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

- Art. 1º - Fica concedido ao senhor Prefeito Municipal, oito (8) dias de licença para ausentar-se do Município a fim de tratar assuntos de interesse do mesmo.
- Art. 2º - Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a requisitar dos cofres municipais, por conta da Dotação Nº 0.2, Código 3.1.3.0, Item 02.00 do Orçamento Vigente a importância de OITOCENTOS CRUZEIROS NOVOS (Ncr.\$ 800,00).
- Art. 3º - O gozo da licença de trata o Art. 1º desta Resolução, fica a critério do senhor Prefeito, em atendimento a conveniência da administração.
- Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrario.
- Gabinete do presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, aos trinta e um (31) dias do mês de Março do ano de mil novecentos e setenta (1970).

RAIMUNDO PACHECO FILHO - Presidente

ADAUTO MELLO BASTOS - Secretário